



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 127 , DE 26 DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

TSUOSHI JOSE KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 387.982,61 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), destinado à reabilitação de trechos críticos e realização de pequenos serviços de manutenção das estradas rurais, prioritariamente as que dão acesso às propriedades dos integrantes da proposta de iniciativa de negócio apoiado pelo PDRS – Microbacias II.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	20.605.0013.....	01 - Tesouro		29.975,53
02	3.3.90.30	20.605.0013.....	02 - Estadual		269.779,80
02	3.3.90.39	20.605.0013.....	01 - Tesouro		79.404,55
02	3.3.90.39	20.605.0013.....	02 - Estadual		8.822,73
Total					387.982,61

Art. 2.º- O valor de R\$ 38.798,26 (trinta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Obras e Serviços

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	4.4.90.51	04.122.0006.1001	01 - Tesouro	50	38.798,26
Total					38.798,26

Art. 3.º- O valor de R\$ 349.184,35 (trezentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação através do Convenio SAA 17.653/2013 firmado com a.Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 26 de agosto de 2014

TSUOSHI JOSE KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA
Secretario Municipal de Governo e Planejamento